

Rede Nacional de Ensino e Pesquisa – RNP

Relatório sobre Procedimentos Previamente Acordados (PPA)
nº 2437A-021-PB

Em 31 de dezembro de 2023



Relatório de Procedimentos Previamente Acordados (PPA) com constatações factuais

Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.

Praia do Flamengo, 154 | 4º andar |
Flamengo - Rio de Janeiro | RJ | Brasil

T +55 21 3512.4100

Aos: Administradores e Conselheiros da
Rede Nacional de Ensino e Pesquisa – RNP
Atenção do Sr. Claudio de Medeiros Ribeiro Martins

Objetivo do relatório de procedimentos previamente acordados e restrição ao uso e à distribuição

Nosso relatório tem como objetivo único auxiliar a Rede Nacional de Ensino e Pesquisa – RNP (“RNP ou Entidade”) a evidenciar o cumprimento de determinados requerimentos descritos no nosso contrato, firmado em 18 de agosto de 2021, referentes ao estabelecido no artigo 47 da Portaria MCTIC 1.917/2020 e requisitado pela Rede Nacional de Ensino e Pesquisa – RNP (Entidade ou Associação) na data-base 31 de dezembro de 2023 e pode não ser adequado para outro propósito. Este relatório destina-se unicamente à Entidade, aos administradores, e à contraparte envolvidos no contrato, e não deve ser usado por, nem distribuído para, nenhuma outra parte que não estejam diretamente relacionadas ao contrato objeto.

Responsabilidades da parte contratante

A Rede Nacional de Ensino e Pesquisa – RNP reconheceu que os procedimentos previamente acordados são adequados para fins do trabalho. A RNP (que também é a parte responsável) é responsável pelo objeto sobre o qual os procedimentos previamente acordados são realizados.

Responsabilidades do auditor

Conduzimos o trabalho de procedimentos previamente acordados de acordo com a NBC TSC 4400 – Trabalhos de Procedimentos Previamente Acordados. O trabalho de procedimentos previamente acordados envolve a realização por nós dos procedimentos acordados com a Rede Nacional de Ensino e Pesquisa – RNP e a comunicação das constatações, que são os resultados factuais dos procedimentos previamente acordados realizados. Não fazemos nenhuma representação sobre a adequação dos procedimentos previamente acordados.

Esse trabalho de procedimentos previamente acordados não é trabalho de asseguarção. Dessa forma, não expressamos uma opinião ou uma conclusão de asseguarção.

Se tivéssemos realizado procedimentos adicionais, outros assuntos poderiam ter chamado a nossa atenção que teriam sido relatados.

Ética profissional e gestão de qualidade

Cumprimos com os requisitos éticos previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade. Para fins desse trabalho, não há requisitos de independência com os quais temos que cumprir.

Nossa firma aplica a NBC PA 01 – Gestão de Qualidade para Firms (Pessoas Jurídicas e Físicas) de Auditores Independentes, e, conseqüentemente, mantém um sistema de gestão de qualidade abrangente, incluindo políticas e procedimentos documentados relacionados com o cumprimento dos requisitos éticos, padrões profissionais e requisitos legais e regulatórios aplicáveis.

Procedimentos e constatações

Aplicamos os procedimentos previamente acordados com V.Sas., a seguir descritos, em relação aos requisitos estabelecidos no artigo 47 da Portaria MCTIC 1.197/2020 elencados pela Rede Nacional de Ensino e Pesquisa – RNP (Entidade ou Associação). O nosso trabalho foi realizado de acordo com a NBC TSC 4400, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicável a trabalhos de Procedimentos Previamente Acordados (PPA). Os procedimentos foram aplicados com o único intuito de emitir um relatório evidenciando o cumprimento dos requerimentos elencados. Os tópicos de I a XI estão descritos conforme a Portaria MCTIC mencionada e, na seqüência, os procedimentos executados seguidos de nossas conclusões a respeito daqueles que foram aplicados.

Os principais procedimentos realizados e informações analisadas são assim detalhados:

I. Confirmar o limite percentual de gastos com pessoal em relação aos recursos financeiros repassados por intermédio do contrato de gestão.

Analisamos se as despesas trabalhistas da RNP estão dentro do limite de gastos com pessoal em relação aos recursos financeiros repassados por intermédio do contrato de gestão e o limite máximo estipulado no Contrato de Gestão vigente, conforme cláusula oitava, descrita a seguir:

“Observados os efeitos de eventuais repactuações orçamentárias, a RNP poderá gastar até 60% dos recursos financeiros a este repassados, com despesas de remuneração, encargos trabalhistas e vantagens de qualquer natureza a serem percebidos pelos seus dirigentes, empregados e servidores públicos cedidos.”

O percentual de gastos de pessoal em 2023 foi de 26,11%, inferior ao limite máximo permitido, conforme demonstrado a seguir:

Exercício 2023	Diretores			Em Reais
	executivos	Demais CLT	Estagiários	Prestadores (PF e PJ)
Valor do prêmio desempenho do exercício de 2022 pago em 2023 (ativos e demitidos)	174.243	3.910.447	-	89.188
Valor do vale alimentação/refeição	57.032	4.277.464	46.544	50.226
Valor do plano de saúde e odontológico	140.337	3.489.374	-	71.450
Valor do seguro de vida	11.579	312.588	-	4.657
Valor auxílio funeral	-	15.840	-	-
Valor vale-transporte	-	901	-	-
Valor auxílio creche/babá	-	700.503	-	-
Valor auxílio vacina	-	100.058	-	-
Valor ajuda de custo internet	2.191	288.515	6.419	-
Ajuda de custo telefonia móvel	692	19.004	-	-
Remuneração	2.759.862	73.118.473	-	3.698.553
Encargos Sociais	698.100	18.520.675	-	775.541
Remuneração Estagiários	-	-	228.413	-
Ajuda de custo (diárias)	80.783	1.833.925	-	-
Total	3.924.819	106.587.769	281.376	4.689.615
Total geral				115.483.579
Valor repasse contrato de gestão em 2023				442.342.003
Percentual em relação ao contrato de gestão				26,11%

Não foram identificadas exceções a serem reportadas decorrentes dos procedimentos executados.

II. Confirmar a remuneração e percepção de outras vantagens pelos dirigentes e empregados da OS – Organização Social, segundo os critérios pactuados no contrato de gestão.

A remuneração mensal percebida pelos dirigentes e empregados da RNP obedecem aos critérios pactuados no Contrato de Gestão aos limites previstos no inciso XI do artigo 37(*) da Constituição da República Federativa do Brasil (transcrito adiante). Ao longo do ano de 2023, a remuneração total superou em R\$ 668.286,00 o subsídio mensal recebido pelo Ministro do Supremo Tribunal Federal, que é de R\$ 39.293,32 até março de 2023 e R\$ 41.650,92 a partir de abril de 2023, em razão do pagamento do prêmio de remuneração aos diretores (valor bruto contemplando desempenho, férias e 13º salário).

	Em R\$
Total da remuneração e outras vantagens	13.552.725,86
Limite de acordo com os valores de referência	12.925.520,81
Remuneração em excesso	627.205,05
Atualização monetária	41.080,95
Total em excesso atualizado	668.286

Dessa forma, aquele montante foi excluído dos gastos de pessoal do Contrato de Gestão, o qual identificamos a transferência dos valores excedentes para a conta do Contrato de Gestão oriunda da Associação.

(*) Inciso XI do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil:

“A lei fixará o limite máximo e a relação de valores entre a maior e a menor remuneração dos servidores públicos, observados, como limites máximos e no âmbito dos respectivos Poderes, os valores percebidos como remuneração, em espécie, a qualquer título, por membros do Congresso Nacional, Ministros de Estado e Ministros do Supremo Tribunal Federal e seus correspondentes nos Estados, no Distrito Federal e nos Territórios, e, nos Municípios, os valores percebidos como remuneração, em espécie, pelo Prefeito.”

III. Confirmar a situação de regularidade com o pagamento de tributos federais e existência de provisão para contingências passivas.

Analisamos as certidões tributárias e previdenciárias, assim como da regularidade dos recolhimentos fiscais e da constituição adequada de contingências passivas.

Como resultado da análise acima mencionada:

Identificamos uma certidão de tributos federais e previdenciários positiva com efeitos de negativa, devido ao processo movido pela Receita Federal cobrando o Imposto de Renda incidente sobre o repasse de recursos do Contrato de Gestão, relativo ao ano-calendário 2001. A seguir resultado obtido desta certidão:

“Constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 – Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos.”

Quanto a potenciais contingências, verificamos a constituição de provisão para o risco relacionado à contratação de terceiros. Além disso, identificamos processos judiciais em andamento; porém, todos aqueles cujas probabilidades de perdas foram avaliadas como provável pelos advogados externos da Entidade, foram devidamente contabilizados.

Em relação ao vencimento de obrigações tributárias, não identificamos recolhimentos com atrasos.

IV. Comparar a evolução das receitas e saldos do contrato de gestão e suas aplicações financeiras.

Obtivemos da administração da RNP, as informações de saldos bancários e rentabilidade das aplicações financeiras. A evolução dos saldos de receitas, ingressos de recursos e rendimentos encontra-se demonstrada a seguir:

Meses	Em R\$ mil				
	Receitas apropriadas ao contrato de gestão	Ingressos de recursos	Rendimentos brutos mensais de aplicação	Saldos bancários mensais	% de rendimento
	(a)	(b)	(b)	(b)	(c)
jan/23	24.462	78.505	5.194	402.925	1,289%
fev/23	24.963	-	4.573	444.345	1,029%
mar/23	29.037	2.365	5.465	458.404	1,192%
abr/23	23.764	-	3.589	446.515	0,804%
mai/23	34.473	3.000	4.262	422.104	1,010%
jun/23	28.099	44.300	4.205	398.226	1,056%
jul/23	24.418	41.172	4.775	453.784	1,052%
ago/23	26.301	-	5.055	422.598	1,196%
set/23	28.191	-	3.991	393.962	1,013%
out/23	25.846	-	3.727	370.708	1,005%
nov/23	37.382	65.000	3.284	405.157	0,811%
dez/23	25.963	208.000	3.572	571.503	0,625%
Total	332.899	442.342	51.692	571.503	12,082%

(a) Confrontamos com os registros contábeis da Entidade;

(b) Confrontamos com os registros contábeis e extratos bancários; e

(c) Conferimos cálculo matemático (receita financeira dividido sobre saldos bancários).

Não foram identificadas exceções a serem reportadas decorrentes dos procedimentos executados.

V. Verificar a contabilização da reserva técnica e sua utilização/adequação.

Verificamos que a RNP passou a registrar uma “reserva financeira” no montante de 5% dos recursos de fomento recebidos a partir de 23 de dezembro de 2016, após aprovação do Conselho de Administração, conforme quadro a seguir:

Origem do recurso	Valor do recurso – Em R\$ mil (a)	Data	Valores em reserva 5% - Em R\$ mil (b)
Saldo inicial das reservas – 31 de dezembro de 2022			80.037
7º Fomento MCTI (c)	26.660	27/12/2022	1.333
7º Projeto Cidades Inteligentes (c)	485	27/12/2022	24
7º Projeto Expansão RUTE 2022 (c)	443	27/12/2022	22
6º Fomento MEC (c)	103.750	29/12/2022	5.188
6º Programa de Ações Tecnológicas Conjuntas CAPES/RNP 2022 (c)	5.500	29/12/2022	275
6º Cooperação EBSEH /RNP 2022 (c)	11.750	29/12/2022	588
6º PNLD Digital 2022 (c)	12.648	29/12/2022	632
10º Infovias Estaduais Norte – Ações de Serviço e Capacitação	6.640	02/01/2023	332
10º Infraestrutura de Rede Avançada MD 2022	476	02/01/2023	24
9º Infovia Potiguar 2022	23.527	02/01/2023	1.176
9º Cidades Conectadas	10.960	02/01/2023	548
9º Infovias Estaduais Norte Conectado	4.680	02/01/2023	234
10º Soluções para preservação e disseminação de acervo da EBC	1.000	03/01/2023	50
12º Fomento MCTI	2.000	03/01/2023	100
13º TV 3.0	7.000	03/01/2023	350
13º Integração PAC x PAIS	12.170	03/01/2023	609
13º Projeto Piloto de Conectividade das Escolas sem Energia	6.000	03/01/2023	300
10º Infraestrutura de Rede Avançada EMBRAPA 2022	4.050	13/01/2023	203
10º Infraestrutura de Rede Avançada CPRM 2022	2.365	01/03/2023	118
11º Programa de ações Tecnológicas conjuntas CAPES/RNP	3.000	02/05/2023	150
7ª Emenda Parlamentar Rede Rio - Nova Iguaçu (Dep. Talíria Petrone)	1.300	14/06/2023	65
11º Programa de Modernização em Nuvem de Aplicações e Dados Educacionais	10.000	22/06/2023	500
11º Programa Transformação Digital das IES	33.000	22/06/2023	1.650
14º Fomento MCTI	41.171	05/07/2023	2.059
8º Fomento FNDCT/MCTI	65.000	22/11/2023	3.250
18º PAC FNDCT	208.000	28/12/2023	10.400
Total de entradas	603.580		30.178
Outras entradas			9
IR/Tarifas			(1.811)
Resgates			-
Rendimentos dos recursos			12.400
Total da reserva em 31 de dezembro de 2023 (a)			120.814

(a) Conforme registros contábeis;

(b) Conferimos cálculo matemático; e

(c) Aportes de 2022, cuja reserva técnica foi constituída em 2023.

A identificação das contas bancárias utilizadas para constituição como reserva financeira, bem como a validação dos saldos dessas contas foram feitos durante nossos procedimentos de auditoria das demonstrações contábeis.

Não foram identificadas exceções a serem reportadas decorrentes dos procedimentos executados.

VI. Verificar a regularidade de contratos celebrados com recursos do contrato de gestão.

Selecionamos 9 contratos de fornecedores entre “telecom” e fornecedores “não telecom” celebrados com recursos do contrato de gestão em relação à pertinência do que está sendo contratado, assim como em relação aos objetivos e metas pactuadas pela Entidade.

As análises dos contratos de fornecedores foram feitas com base na conformidade dos seguintes documentos:

- i) Requisição de compra/serviço – via sistema;
- ii) Carta convite – por e-mail;
- iii) Aprovação de cotação – via sistema;
- iv) Planilha de apuração e aprovação de compras; e
- v) Notas fiscais emitidas pertinentes aos contratos analisados e seus respectivos comprovantes de pagamento/base de cálculo da provisão (fornecedores não faturados).

Os seguintes contratos foram objetos de nossas análises:

Fornecedor	Descrição	Contrato
OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL		2642
TELEFONICA BRASIL S.A.		2637
BRISANET TELECOMUNICAÇÕES LTDA.		2890
VOGEL SOLUCOES EM TELEC. E INFO. S.A.		2649
DATARAIN - CONSULTING E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA.		3668
COMERCIO E NAVEGACAO PRATES LTDA.		4999
MAGNA SISTEMAS CONSULTORIA S.A.		3462
REDSPARK		4794
VERY TECNOLOGIA LTDA.		4544

VII. Conferir o percentual de alavancagem de recursos extras ao contrato de gestão.

Conferimos o cálculo do percentual de alavancagem obtido pela RNP com a utilização dos recursos do contrato de gestão, tomando como base as informações disponibilizadas pela administração da RNP.

A proporção das receitas alavancadas em 2023, oriundas de recursos extras pactuados com a RNP, provenientes de convênios, contratos e de prestação de serviços, em relação àquelas apropriadas ao Contrato de Gestão é de 12,79% (18,68% – 2022), está demonstrado conforme a seguir:

	Em R\$ mil	
	2022	2023
Receitas reconhecidas referentes ao contrato de gestão	298.356	332.899
Receitas financeiras referentes ao contrato de gestão	47.659	51.692
Outras receitas contrato de gestão	-	-
Total do contrato de gestão	346.015	333.619
Receitas alavancadas pela Associação	64.625	49.181
Total conforme demonstrações contábeis	410.640	376.280

Cálculo do percentual	Em R\$ mil	
	2022	2023
Total das receitas do contrato de gestão	346.015	333.619
Receitas alavancadas pelo Associação	64.625	49.181
Percentual em relação ao contrato de gestão	18,68%	12,79%

Não foram identificadas exceções a serem reportadas decorrentes dos procedimentos executados.

VIII. Demonstrar a evolução do ativo imobilizado da OS, segregando os investimentos com recursos próprios e do contrato de gestão.

Analisamos a evolução do ativo imobilizado e intangível da RNP segregado entre recursos do contrato de gestão e da Associação, tomando como base as informações obtidas junto a administração da RNP.

A Entidade nos apresentou documentação suporte para a segregação do ativo imobilizado e intangível ao que se refere ao Contrato de Gestão e aos demais convênios, conforme quadros a seguir:

Origem

Contrato de gestão

Descrição	Saldo em 31.12.2022	Adições	Ajuste de depreciação	Baixas	Saldo em 31.12.2023
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	14.493	289	-	(4.819)	9.963
EQUIPAMENTO DE COMPUTADOR	173.462	14.069 (b)	-	(10.663)	176.867
MOVEIS E UTENSILIOS	11.278	87	-	(285)	11.079
BENFEITORIA EM PROP. TERCEIROS	2.667	-	-	-	2.667
INSTALACAO	543	-	-	-	543
CABOS OPTICOS	70.459	4.398	-	-	74.857
EQUIPAMENTOS LEASING - N° 00A0031956	1.041	-	-	-	1.041
SOFTWARE	9.323	195	-	(3)	9.514
Direito de cessão de uso	46.996	-	-	-	46.996
CONSTRUCOES EM ANDAMENTO	152	113	-	-	265
Sub-total	330.412	19.151	-	(15.771)	333.792
Depreciações / amortizações	(14.9942)	(28.263)	588	15.240	(162.376)
Provisões	(3.412)	(659)	-	994	(3.078) (a)
Total	177.058	(9.771)	588	16.234	168.338

Origem

Associação – Recursos próprios

Descrição	Saldo em 31.12.2022	Adições	Reversão	Baixas	Saldo em 31.12.2023
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	689	29	-	(1)	716
EQUIPAMENTO DE COMPUTADOR	9.898	5.350	-	(131)	15.117
MOVEIS E UTENSILIOS	571	4	-	(186)	388
BENFEITORIA EM PROP. TERCEIROS	97	-	-	-	97
INSTALACAO	-	-	-	-	-
CABOS OPTICOS	1.032	-	-	-	1.032
SOFTWARE	1.595	85	-	-	1.680
Sub-total	13.881	5.467	-	(319)	19.029
Depreciações / amortizações	(9.236)	(1.685)	61	232	(10.627)
Provisões	(643)	(22)	-	115	(549) (a)
Total	4.003	3.760	61	28	7.853
Total líquido	181.061	(6.011)	649	16.262	176.190

- (a) Valor referente a bens fora de uso, não localizados no inventário físico e classificados como irrecuperáveis ou obsoletos que se encontram registrados contabilmente. Portanto, para que os saldos líquidos do imobilizado e do intangível representem adequadamente os recursos, cujos benefícios econômicos fluem para a Entidade, foi calculada uma provisão com base nestas classificações, que reduz o saldo a seu valor recuperável, conforme demonstrado acima.
- (b) Em 2023, a movimentação de Equipamentos de computadores trata-se da expansão de projetos ocasionando na aquisição de novos bens imobilizados, em destaque para o projeto open ran. Também se destaca o volume de baixas que são em sua grande maioria de ativos completamente depreciados encaminhados para doação ou totalmente obsoletos

Não foram identificadas exceções a serem reportadas decorrentes dos procedimentos executados.

IX. Acompanhar eventuais pendências junto aos órgãos de controle.

Obtivemos as seguintes informações da administração da RNP:

No ano de 2019 a RNP foi auditada pela CGU. Após a finalização do trabalho de campo, foi recebido ofício com os registros decorrentes dos levantamentos realizados pela equipe de auditoria da CGU, para que a RNP se manifestasse em relação aos achados e suas respectivas recomendações.

A RNP enviou para CGU em 17 de janeiro de 2020, o Ofício RNP 002/2020, com as respostas referentes ao atendimento dos achados e recomendações da auditoria de 2019.

Em 29 de julho de 2020 a CGU encaminhou o Ofício 12447/2020/GAB-RJ/RIO DE JANEIRO/CG e o Relatório de Auditoria nº 201902632 solicitando para a RNP avaliar se existiam informações sigilosas no relatório e a necessidade de serem suprimidas para a sua publicação.

A RNP enviou o ofício 027/2020 no dia 21 de agosto de 2020 informando que no Relatório de Auditoria não foram identificadas informações sigilosas passivas de não divulgação.

Em 18 de setembro de 2020 a RNP enviou o ofício 043/2020/DG com os registros descritos a seguir, sobre as manifestações para os achados e recomendações, bem como as explicações e providências tomadas.

Os respectivos documentos comprobatórios foram inseridos no Sistema e-Aud da CGU em 07 de dezembro de 2020, conforme orientação do auditor.

No ano de 2023, em 25 de abril, a RNP recebeu a devolutiva da CGU com pendências existentes de 5 recomendações, onde duas foram finalizadas e três atendidas parcialmente, ficando a conclusão das mesmas para o ano corrente de 2024, conforme segue:

Achado nºs 1 e 2

Ausência de pactuação de metas para quatro indicadores e de monitoramento com maior regularidade para três indicadores de desempenho pactuados no âmbito do Contrato de Gestão.

Recomendação e-Aud ID 872950

Avaliar a oportunidade de uma periodicidade semestral para o monitoramento e aferição dos indicadores de desempenho do Contrato de Gestão.

Recomendação atendida pela RNP, confirmação CGU a seguir

De: ead@cgu.gov.br <ead@cgu.gov.br>

Enviada em: quarta-feira, 31 de maio de 2023 16:24

Para: Luciana Coutinho Gomes <luciana.gomes@rnp.br>

Assunto: [e-Aud] #872950: Relatório de Auditoria 201902632, Constatação: Ausência de pactuação de metas para quatro indicadores e de monitoramento com maior regularidade para três indicadores de desempenho pactuados no âmbito do Contrato de Gestão. - Concluir

Prioridade: Alta

#872950 - Monitoramento — Juliana Rocha Lages realizou uma interação do tipo Concluir em 31/05/2023 16:21:28.

Dados da Tarefa:

Descrição: Relatório de Auditoria 201902632, Constatação: Ausência de pactuação de metas para quatro indicadores e de monitoramento com maior regularidade para três indicadores de desempenho pactuados no âmbito do Contrato de Gestão.

Atividade: Recomendações da CGU (Monitor)

Situação: **Concluída**

Tarefa Associada: #814747 - Monitoramento de Recomendações da SFC

Pendências: —

Previsão de Fim: —

Link para a tarefa: <https://ead.cgu.gov.br/auth/tarefa/872950>

Recomendação 02 – ID nº 872951

Revisar as metas pactuadas para os indicadores de desempenho 10 e 11, no sentido de que tais metas possam estar subavaliadas.

Recomendação atendida pela RNP, confirmação CGU a seguir

De: eadud@cgu.gov.br <eadud@cgu.gov.br>

Enviada em: quinta-feira, 1 de junho de 2023 16:24

Para: Luciana Coutinho Gomes <luciana.gomes@rnp.br>

Assunto: [e-Aud] #872951: Relatório de Auditoria 201902632, Constatção: Ausência de pactuação de metas para quatro indicadores e de monitoramento com maior regularidade para três indicadores de desempenho pactuados no âmbito do Contrato de Gestão. - Concluir

Prioridade: Alta

#872951 - Monitoramento — Juliana Rocha Lages realizou uma interação do tipo Concluir em 01/06/2023 16:22:16.

Dados da Tarefa:

Descrição: Relatório de Auditoria 201902632, Constatção: Ausência de pactuação de metas para quatro indicadores e de monitoramento com maior regularidade para três indicadores de desempenho pactuados no âmbito do Contrato de Gestão.

Atividade: Recomendações da CGU (Monitor)

Situação: **Concluída**

Tarefa Associada: #814747 - Monitoramento de Recomendações da SFC

Pendências: —

Previsão de Fim: —

Link para a tarefa: <https://eadud.cgu.gov.br/auth/tarefa/872951>

Achado nº 3

Ausência de competição efetiva em 70% de compras de bens e serviços comuns, em 2018 e 2019, com excessiva fragmentação de despesas, em razão da inadequada publicidade dos processos de aquisição em andamento, em dissonância com a Lei de Acesso à Informação; justificativa inadequada em processos de contratação por dispensa justificada; e Ausência de pesquisa prévia de preços nos processos de aquisição de bens comuns.

Recomendação e-Aud ID 872952

Estabelecer uma rotina de divulgação das compras da RNP, na primeira página de seu site na internet, sob o título de “licitações e contratos” “abertos”, “vigentes” e “encerrados”, garantindo inclusive, por meio de chamamento público, sem necessidade de login e senha para acesso a tais informações, a igualdade de acesso às informações relevantes dos processos em andamento, a todos os potenciais fornecedores, por meio de planejamento adequado e antecipado das necessidades de cada projeto.

Posicionamento CGU

Providência: recomendação implementada parcialmente

Em 16/06/2023 a RNP manifestou-se esclarecendo que divulga em seu site as informações sobre seleção de fornecedores de serviços para parcerias, bem como para bens, serviços e soluções adquiridas pela RNP, em “contratação de fornecedores”, opção que consta no site dentro de “Sistema RNP”.

Também informou que, apesar de seu regulamento de compras não exigir cotação de preços para compras abaixo de R\$ 8 mil, a organização vem realizando cotações, tendo apresentado planilha com as pesquisas de 2020 a 2023. Nestas pesquisas é possível perceber que em 2023, por exemplo, houve um ganho de 40% considerando o somatório das compras (aba “compras 2023) pelos menores preços e pelos maiores preços, com redução estimada de R\$ 64 mil, o que demonstra a vantajosidade da pesquisa.

No caso das compras entre R\$ 8 mil e R\$ 50 mil, o regulamento da RNP prevê que sejam realizadas, no mínimo, três cotações de preços. Neste caso, a unidade encaminhou três exemplos de cotações realizadas em 2023 para evidenciar o adequado cumprimento da pesquisa, com seleção do menor valor.

Para as compras acima de R\$ 50 mil, o regulamento prevê que seja enviada carta convite para, pelo menos, três fornecedores. Neste caso, a RNP também encaminhou como exemplo três processos em que evidencia o envio de convite para mais de três fornecedores.

A recomendação feita pela CGU trata de dar maior publicidade às compras realizadas pela unidade, especialmente aos processos licitatórios em andamento, que podem interessar novos fornecedores, além dos já cadastrados na base de fornecedores da unidade, aumentando a competitividade. Verifica-se que no espaço dedicado a divulgar os certames em andamento aos potenciais fornecedores, não ficam claramente divulgadas as necessidades de bens e serviços cujos prazos para contratação ainda se encontram abertos e quais são os bens e quantidades demandados. Para encontrar a informação o usuário precisa entrar em cada um dos projetos e conhecer as demandas e os prazos. Existem projetos já concluídos, outros desatualizados, dificultando a obtenção direta da informação.

Seria interessante também levantar quais são os principais itens de gasto da RNP para deixar no site um espaço aberto para inclusão de novos fornecedores para receber o convite nos certames conduzidos pela OS.

Assim, verifica-se sensível evolução na divulgação dos bens e serviços da RNP, assim como de espaço para cadastramento de fornecedores, no entanto, tais informações não estão completamente atualizadas e nem apresentadas de forma a serem facilmente assimiladas pelos possíveis interessados. Sob esse aspecto a RNP informou que pretende revisar o espaço no site será ajustado para dar clareza às divulgações sobre seleção de fornecedores para bens, serviços e soluções adquiridas pela organização. Bem como, serão atualizadas as informações históricas da transparência ativa, dentro de "Acesso à informação", no banner intitulado "Contratação de bens e serviços".

A unidade solicitou prazo até junho de 2024 para que realize estudo visando aprimorar a eficiência de seu mecanismo de divulgação e publicação de processos de aquisição, com o qual concordamos.

Data limite de implementação 30 de junho de 2024

Recomendação e-Aud ID 872955

Recomendação 04-Elaborar planejamento anual de reposição e aquisição de bens e serviços comuns, aos moldes da IN no 1/ 2019, que orienta a elaboração dos Planos Anuais de Contratações no âmbito federal, agrupados por tipos, e aderente às boas práticas de compras corporativas.

Posicionamento CGU

Providência: Recomendação implementada parcialmente

O gestor manifestou-se apresentando planejamentos anuais de compras dos seus principais bens e serviços, a exemplo de "equipamentos de TI", "hedge cambial", "serviços de nuvens", "manutenção e evolução da infraestrutura de comunicação denominada Rede Ipê".

Importante ressaltar, em relação às evidências apresentadas pelo gestor, que o plano de compras para equipamentos de TI apresentado no anexo comprobatório 15 não foi apresentado à área de aquisições como parte de um processo estabelecido pela RNP para facilitar o planejamento das aquisições, mas sim como resposta a um questionamento do fornecedor (Lenovo) para facilitar seu próprio planejamento. Sendo assim, não há que ser considerado como um mecanismo de planejamento da RNP da forma como foi apresentado.

Por outro lado, verifica-se a existência de um instrumento efetivo de planejamento na figura do Plano Operacional de Engenharia e Operações, que é anual:

"O presente documento descreve brevemente a situação dessa infraestrutura de tecnologia de informação e comunicação ao final do ano de 2021, em termos de capacidade, capilaridade, interconectividade e troca de tráfego, e propõe ações para serem implantadas em 2022. Tais ações são necessárias à manutenção dessas infraestruturas, ao seu bom funcionamento e ao seu crescimento, para atender às demandas de conectividade, de comunicação e colaboração, na disponibilidade adequada, incluindo uma estimativa de dispêndios com essas ações – investimentos e gastos operacionais – ao longo de 2022."

Desta forma, tendo em vista que a RNP evidenciou que vem implementando mecanismos para planejamento anual de reposição e aquisição de bens e serviços, e solicita prazo até dez/2024 para concluir os processos com essa finalidade, acatamos o prazo proposto para o cumprimento da recomendação em tela, prorrogando o prazo para cumprimento até dezembro/2024.

Data limite de implementação 10 dezembro de 2024

Achado no 4 - e-Aud ID 872953

Implementar uma Política de Gestão de Riscos que fundamente o estabelecimento de controles internos aptos a garantir que a rotina de pagamento de despesas, com recursos federais de fomento a C&T, não possibilite o custeio de objetos com desvio de finalidade (inelegíveis).

Posicionamento CGU

Providência: recomendação implementada parcialmente

A RNP informou, em 07/06/2023 que a RNP reitera que o processo de Gestão de Riscos foi implementado em 2019, ano em que foi criado o Comitê de Gestão de Riscos e Conformidade e que ao longo dos anos a RNP também criou e revisou o Processo de gestão de riscos, a política de Gestão de Riscos, o manual do Processo de Gestão de Riscos em Projetos, o manual do Processo de Gestão de Riscos e o Glossário de Riscos da RNP, tendo enviado todos em anexo.

A unidade ainda informou que as reuniões do Comitê de Riscos e Conformidade ocorrem de forma bimestral e visam priorizar os assuntos mais relevantes referentes ao tema "riscos" com intuito de mitigar os riscos mais altos e conscientizar a Alta Administração sobre o tema, e, ainda, que o processo de gestão de riscos foi iniciado na rotina da área do financeiro e do macroprocesso de pagamento de despesas em 2023, conforme plano de ação, e será revisada de forma a implementar controles a fim de mitigar os riscos existentes, tendo previsão para finalização em dezembro de 2023.

Por fim, a unidade apresentou os controles já existentes, e informou que o desenvolvimento do Plano de Integridade está em elaboração e com o olhar voltado as boas práticas nacionais e internacionais, tendo a RNP dado início à criação do Programa de Compliance apresentado a Diretoria Executiva em 02 de maio de 2023 (enviado em anexo), com previsão de finalização das 05 etapas de implantação em 2024.

Cabe destacar que, embora a unidade informe que o processo de gestão de riscos foi iniciado na rotina da área do financeiro e do macroprocesso de pagamento de despesas em 2023, não consta o macroprocesso "pagamento de despesas" dentre os macroprocessos previstos (PROCESSO DE FECHAMENTO 2023, CONTAS A RECEBER / FATURAMENTO, IMPORTAÇÃO, BANCOS, FOLHA DE PAGAMENTOS, FLUXO DE CAIXA, NOVA POLÍTICA DE TESOURARIA 2023). Desta forma, reiteramos a aludida recomendação para que a unidade esclareça de que forma o macroprocesso "pagamento de despesas", objeto desta recomendação, será tratado no âmbito da implementação da gestão de riscos junto à área financeira.

Em 28/07/2023 a unidade esclareceu que o processo de "Pagamento de Despesas", será tratado no âmbito de gestão de riscos dentro do subprocesso de "Contas a Pagar", que por sua vez está inserido no macroprocesso "Tesouraria".

Assim, tendo em vista a RNP informou que o processo de gestão de riscos "foi iniciado na rotina da área do financeiro e do macroprocesso de pagamento de despesas em 2023 conforme plano de ação" e que a rotina "será revisada de forma a implementar controles a fim de mitigar os riscos existentes", tendo previsão para finalização em dezembro de 2023, prorrogamos o prazo de atendimento até 15/01/2024 para que a unidade apresente os resultados obtidos.

Data limite de implementação 15 de janeiro de 2024.

No dia 08 de fevereiro de 2024 foi confirmado pelo CGU o atendimento por parte da RNP do **e-Aud ID 872953**, conforme a seguir apresentado:

Achado no 4 - e-Aud ID 872953

Posicionamento CGU

Situação Concluída

De: eaud@cgu.gov.br <eaud@cgu.gov.br>

Enviada em: quinta-feira, 8 de fevereiro de 2024 13:57

Para: Luciana Coutinho Gomes <luciana.gomes@rnp.br>

Assunto: [e-Aud] #872953: Relatório de Auditoria 201902632, Constatção: Despesas não elegíveis com recursos públicos federais de fomento da ciência e tecnologia. - Concluir
Prioridade: Alta

#872953 - Monitoramento — Juliana Rocha Lages realizou uma interação do tipo Concluir em 08/02/2024 13:55:56.

Dados da Tarefa:

Descrição: Relatório de Auditoria 201902632, Constatção: Despesas não elegíveis com recursos públicos federais de fomento da ciência e tecnologia.

Atividade: Recomendações da CGU (Monitor)

Situação: **Concluída**

Tarefa Associada: #814747 - Monitoramento de Recomendações da SFC

Pendências:

- NAC5/CGURJ/SE/CGU [Equipe Supervisores da Unidade]

Previsão de Fim: —

Link para a tarefa: <https://eaud.cgu.gov.br/auth/tarefa/872953>

X - Acompanhamento de eventuais processos administrativos ou judiciais, civis, trabalhistas ou fiscais.

A RNP é parte em processos judiciais ou em riscos potenciais que, na avaliação dos consultores jurídicos, levando em consideração experiências com naturezas semelhantes, foram classificadas como de risco provável de perda e dessa forma, foi registrada uma provisão para risco judicial, conforme segue:

Descrição	31/12/2023	31/12/2022
Trabalhistas (processos judiciais)	240.923	673.724
Cíveis	1.696.813	1.696.813
Trabalhistas (terceirização)	25.235.515	23.787.869
Total	27.173.251	26.158.406

Adicionalmente, a Entidade tem ações de naturezas tributária e trabalhista, envolvendo riscos de perda classificados como possíveis, com base na avaliação de seus consultores jurídicos, para os quais não há provisão constituída de acordo com o CPC 25, conforme composição e estimativa a seguir:

Descrição	31/12/2023	31/12/2022
Trabalhista	1.355.090	803.403
Tributária	770.440	1.669.605
Total	2.125.530	2.473.008

Confrontamos as informações acima com os registros contábeis e extracontábeis e repostas dos consultores jurídicos da administração e não foram identificadas exceções a serem reportadas decorrentes dos procedimentos executados.

XI. Verificar da adequação dos gastos realizados com os objetivos, ações e metas do contrato de gestão.

No decorrer do processo de auditoria da data base 31.12.2023, realizamos procedimentos que tinham como objetivo de verificar que os gastos realizados estavam adequados com os projetos da RNP.

Inicialmente realizamos entrevistas para mapear os processos de compras e em seguida testamos, por amostragem, a existência dos processos do início até as suas respectivas liquidações financeiras e registros contábeis. Como resultado desse procedimento foi possível observar, que no momento em que este projeto é inserido no módulo de orçamento, o macroprocesso organizacional é definido e não é possível prosseguir com o processo de pagamento sem a definição do gestor do projeto a respeito dos objetivos, ações e metas. Se não houver saldo global no orçamento, o sistema também não permite incorrer naquele gasto.

Além de analisarmos os processos, também incluímos em nossos testes de despesas (por amostragem), análises sobre o vínculo das despesas a projetos, evidências da prestação de serviços e a aprovação dos gastos pelos gestores dos projetos.

A seguir citamos a relação do grupo de contas que foram objeto de nossas análises:

Descrição da conta	Nº da conta
ALUGUEL DE BENS MOVEIS	5.1.03.01.01
LANCHES E REFEICOES	5.1.03.01.07
TELEFONIA FIXA	5.1.03.02.02
CONDOMINIO FILIAL - DF	5.1.03.04.06
LOCACAO - ESPACO FISICO	5.1.03.04.10
REPRESENTACAO - INTERNACIONAL	5.1.03.05.16
MATERIAL DE INFORMATICA	5.1.03.06.01
LICENCA E MANUTENCAO DE USO DE SOFTWARE	5.1.03.06.03
PROMOCOES E EVENTOS	5.1.03.07.02
SERV DE TRADUCAO E DIGITACAO	5.1.04.01.07
CONSULTORIA/ASSESSORIA - ESR	5.1.04.01.11
CONNECTIVIDADE INTERNACIONAL	5.1.04.01.19
TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA	5.1.04.01.21
SERVICO ESPECIALIZADOS - EVENTOS	5.1.04.01.35
CONVENIO DE COOPERACAO ACADEMICA	5.1.04.01.37
CONSULTORIA/ASSESSORIA	5.1.04.01.47
ASSESSORIA/CONSULTORIA EM INFORMATICA	5.1.04.01.49

Não foram identificadas exceções a serem reportadas decorrentes dos procedimentos executados.

XII. Eficiência da gestão sob o aspecto de economicidade e de necessidade ou relevância das contratações.

Obtivemos o relatório RG-2023-Indicadores de economicidade-engenharia-operações preparado pela administração da RNP, e confrontamos as informações com as planilhas de cálculo dos índices. Além disso, fizemos o recálculo da variação % dos indicadores (a seguir apresentada) e entrevistamos os responsáveis pelas informações dos indicadores para obter informações técnicas para as variações.

A eficiência é avaliada mediante a comparação dos indicadores do ano atual com o ano anterior, devido à ausência de informações públicas e a impossibilidade de efetuar comparativos com o mercado.

A seguir os indicadores de 2023 preparados pela Administração da Entidade e apresentados comparativamente com 2022 para que seja possível observar as variações de um ano para outro:

Indicador	2022 (R\$)	2023 (R\$)	%
1. Gasto médio do Mb/s em rede própria	15,19	5,72	-62%
2. Gasto médio do Mb/s em rede de terceiros	102,27	88,23	-14%
3. Gasto médio em engenharia e operação de redes por capacidade	33,26	17,21	-48%
4. Gasto médio em engenharia e operação de redes por campus	94.866,23	77.827,17	-18%

Análise dos indicadores (informações obtidas dos responsáveis dos indicadores e transcritas a seguir).

a) Indicador 1

O que o indicador mede – gasto médio do Mb/s em rede própria – aferição da economicidade dos gastos na alocação de capacidade de transmissão (banda) em rede própria da RNP.

O valor obtido para esse indicador no ano de 2023 foi de R\$ 5,72, 62,34% inferior ao valor obtido em 2022, que foi de R\$ 15,19.

Este indicador é medido a partir dos relatórios de gastos efetuados em redes próprias, obtidos do sistema ERP da RNP, e da soma das bandas dos circuitos estabelecidos por meio de infraestrutura própria, incluindo os investimentos na 7ª Geração da rede Ipê e circuitos internacionais, bem como para a conexão das organizações usuárias, através de redes metropolitanas, por exemplo. No ano de 2023, passaram a ser contabilizados investimentos que foram feitos e que resultaram no estabelecimento de circuitos de backhaul que servem para conectar os nossos PoPs aos chamados PoAs (Pontos de Agregação), como aqueles estabelecidos em cidades do interior que possuem redes metropolitanas. Um exemplo é o circuito Macapá-Santarém, que conecta o PoP-AP ao PoA de Santarém por meio de um circuito estabelecido dentro da iniciativa da Infovia 00.

A queda significativa do valor desse indicador no ano de 2023 deu-se pela redução da ordem de 34% nos investimentos, acompanhado de um aumento de quase 75% do valor da banda, fruto de um aumento relevante da velocidade dos circuitos de backbone, que passou de 1,99 Tb/s para 3,74 Tb/s. Além disso, houve um aumento também significativo da banda para clientes com a ativação de circuitos de backhaul que passaram a ser contabilizados pela primeira vez, o que fez com que a banda total passasse de 6,9 Gb/s para 1,04 Tb/s.

b) Indicador 2

O que o indicador mede - Gasto médio do Mb/s em rede de terceiros - aferição da economicidade dos gastos na alocação de capacidade de transmissão (banda) por parte da RNP em rede de terceiros.

O valor obtido para esse indicador no ano de 2023 foi de R\$ 88,23, que é 13,73% inferior ao valor de R\$ 102,27 obtido em 2022.

Este indicador é medido a partir dos relatórios de gastos efetuados em rede de terceiros, obtidos do sistema ERP da RNP, e da soma das bandas dos circuitos estabelecidos por meio de operadoras, obtidas a partir do Portal de Conectividade da RNP.

No ano de 2023, houve uma redução de quase 10% no dispêndio em relação ao que foi gasto no ano anterior (R\$ 5,1 milhões a menos do que em 2022). Ao mesmo tempo, houve um aumento da banda contratada da ordem de 22,5 Gb/s (4,44% a mais), sendo essa a razão para o seu bom desempenho.

Em 2023, houve aumento significativo da banda contratada para clientes que, graças à iniciativa da RNP que visa conectar todas as unidades das organizações usuárias que se encontram no interior a uma banda mínima de 1 Gb/s, passou de 159,1 Gb/s para 259,7 Gb/s, um aumento de 63,21%. Por outro lado, houve uma queda também significativa dos gastos com banda de circuitos para atender ao backbone, que passou de 149 Gb/s para 71 Gb/s (uma redução de 52,34%).

Indicador 3

O que o indicador mede – gasto médio em engenharia e operação de redes por Capacidade - aferição da capacidade da RNP de prover conectividade para as suas instituições usuárias com o mínimo de gastos para execução dos processos que cuidam do estabelecimento desse serviço, seja ele em banda disponibilizada no backbone, ou diretamente aos seus clientes.

O valor obtido para esse indicador no ano de 2023, que foi de R\$ 17,21, é muito inferior ao valor obtido em 2022, que foi de R\$ 33,26.

Este indicador é medido a partir dos relatórios de gastos pelos projetos do macroprocesso de Engenharia e Operação de Redes, obtidos do sistema ERP da RNP, onde foram considerados os projetos e da soma das bandas dos circuitos de clientes e do backbone, obtidos a partir do Portal de Conectividade da RNP.

A ação que mais contribuiu para a melhora deste indicador foi a que trata da evolução do backbone que promoveu um incremento de 1,69 Tb/s na sua banda, representando um aumento de quase 79%, quando consideramos que, em 2022, a banda total do nosso backbone era de 2,14 Tb/s e esta passou para 3,83 Tb/s em 2023. Aliado ao aumento da banda, houve ainda uma diminuição dos gastos da ordem de R\$ 18,59 milhões (diminuição em torno de 14,50%), o que contribuiu de forma ainda mais significativa para o bom resultado desse indicador.

Indicador 4

O que o indicador mede – gasto médio em engenharia e operação de redes por campus – aferição da capacidade da RNP em prover conectividade para as suas instituições usuárias com o mínimo de gastos para execução dos processos que cuidam do estabelecimento desse serviço, frente ao número de campi atendidos.

O valor obtido para esse indicador no ano de 2023 foi de R\$ 77.827,17, que é 17,96% menor que o valor de 2022, que foi de R\$ 94.866,23.

Este indicador é medido a partir dos relatórios de gastos nos projetos do macroprocesso de Engenharia e Operação de Redes, obtidos do sistema ERP da RNP, e do número de organizações usuárias conectadas, obtido a partir do Painel de Conectividade da RNP.

Em 2023, houve diminuição nos gastos totais que caíram de R\$ 119 milhões para R\$ 102 milhões (uma redução similar a observada em 2022, que foi de 15%), que, aliado ao aumento do número de clientes que passou de 1.258 para 1.311 (um crescimento de 4,21%), fez com que o desempenho desse indicador fosse melhor do que o apurado no ano de 2022.

Outros assuntos

Os papéis de trabalho, preparados durante a execução de nossos procedimentos, são propriedade da Grant Thornton e constituem-se em informação confidencial a ser retida de acordo com nossos procedimentos e políticas. Os referidos papéis somente serão exibidos a terceiros mediante consentimento expresso de V.Sas.

O nosso relatório destina-se exclusivamente à finalidade descrita no primeiro parágrafo deste relatório e a informar V.Sas. não devendo ser utilizado para qualquer outro fim ou distribuído a terceiros que não tenham assumido responsabilidade pela suficiência de, ou que não tenham concordado com, os procedimentos acima. Este relatório está relacionado exclusivamente com os itens acima especificados e não se estende às demonstrações contábeis da Entidade.

Rio de Janeiro, 08 de março de 2024

Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.
CRC SP-025.583/F-2



Ana Cristina Linhares Areosa
Contador CRC 1RJ-081.409/O-3

* * *

